



## Prefeitura de Elói Mendes

Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

**Memorando n.º 0075/2020/APCG/Elói Mendes/MG**

Assunto: Solicita informações

Referência: *Solicita informações necessárias à confecção do relatório de transição administrativa 2020/2021*

Elói Mendes-MG, 17 de setembro de 2020.

Ao Rodrigo Gaspa,  
Controlador Geral do Município

Ilustríssimo senhor,

Considerando a determinação legal contida no art. 67, da Lei Orgânica Municipal, para fins de transição administrativa a **ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Municipal Nº 552, de 08 de outubro de 1997, utiliza-se do presente instrumento para **solicitar** informações conforme o inciso II do art. 67 da Lei Orgânica Municipal a fim de que, munidos destas informações, possamos confeccionar o relatório de transição administrativa 2020/2021. Observe o que traz os referidos dispositivos legais:

*Art. 67. Até trinta dias antes das eleições municipais, o Prefeito Municipal deverá preparar, para entrega ao sucessor e para publicação imediata, relatório da situação da Administração Municipal que conterà, entre outras, informações atualizadas sobre:*  
[...]

*II – Medidas necessárias à regularização das contas municipais perante o Tribunal de Contas ou órgão equivalente, se for o caso;*  
[...]

Em decorrência da necessidade de observação quanto a tempestividade de entrega do relatório de transição solicitamos que as informações requeridas sejam encaminhadas a esta assessoria até a data limite de **10 de outubro de 2020**.

12/09/2020  
14:04



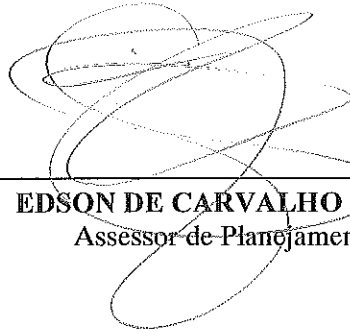


## Prefeitura de Elói Mendes

Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

Atenciosamente,



**EDSON DE CARVALHO SILVA**  
Assessor de Planejamento

*Edson de Carvalho Silva*  
Assessor de Planejamento





## Prefeitura de Elói Mendes

Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

**Memorando n.º 0074/2020/APCG/Elói Mendes/MG**

**Assunto:** Solicita informações

*Referência: Solicita informações necessárias à confecção do relatório de transição administrativa 2020/2021*

Elói Mendes-MG, 17 de setembro de 2020.

Ao Luan Mendes Caetano,  
Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos,

Ilustríssimo senhor,

Considerando a determinação legal contida no art. 67, da Lei Orgânica Municipal, para fins de transição administrativa a **ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Municipal Nº 552, de 08 de outubro de 1997, utiliza-se do presente instrumento para **solicitar** informações conforme o inciso V do art. 67 da Lei Orgânica Municipal a fim de que, munidos destas informações, possamos confeccionar o relatório de transição administrativa 2020/2021. Observe o que traz os referidos dispositivos legais:

*Art. 67. Até trinta dias antes das eleições municipais, o Prefeito Municipal deverá preparar, para entrega ao sucessor e para publicação imediata, relatório da situação da Administração Municipal que conterà, entre outras, informações atualizadas sobre:*  
[...]

*V – Estado dos contratos de obras e serviços em execução ou apenas formalizados, informando sobre o que foi realizado e pago e o que há por executar e pagar, com os prazos respectivos;*  
[...]

Em decorrência da necessidade de observação quanto a tempestividade de entrega do relatório de transição solicitamos que as informações requeridas sejam encaminhadas a esta assessoria até a data limite de **10 de outubro de 2020**.



Recibido 17/09/2020  
Luan Mendes Caetano



## Prefeitura de Elói Mendes

Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

Atenciosamente,



---

**EDSON DE CARVALHO SILVA**  
Assessor de Planejamento

*Edson de Carvalho Silva*  
Assessor de Planejamento





## Prefeitura de Elói Mendes

Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

**Memorando n.º 0073/2020/APCG/Elói Mendes/MG**

**Assunto:** Solicita informações

*Referência: Solicita informações necessárias à confecção do relatório de transição administrativa 2020/2021*

Elói Mendes-MG, 17 de setembro de 2020.

À Elisa Ferreira Lopes,  
Assessora Jurídica do Município

Ilustríssima senhora,

Considerando a determinação legal contida no art. 67, da Lei Orgânica Municipal, para fins de transição administrativa a **ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Municipal Nº 552, de 08 de outubro de 1997, utiliza-se do presente instrumento para **solicitar** informações conforme o inciso VII do art. 67 da Lei Orgânica Municipal a fim de que, munidos destas informações, possamos confeccionar o relatório de transição administrativa 2020/2021. Observe o que traz os referidos dispositivos legais:

*Art. 67. Até trinta dias antes das eleições municipais, o Prefeito Municipal deverá preparar, para entrega ao sucessor e para publicação imediata, relatório da situação da Administração Municipal que conterà, entre outras, informações atualizadas sobre:*

*[...]*

*VII – projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo em curso na Câmara Municipal, para permitir que a nova Administração decida quanto à conveniência de lhes dar prosseguimento, acelerar seu andamento ou retirá-los;*

*[...]*

Em decorrência da necessidade de observação quanto a tempestividade de entrega do relatório de transição solicitamos que as informações requeridas sejam encaminhadas a esta assessoria até a data limite de **10 de outubro de 2020**.

Recebido em 18/09/20



**PREFEITURA**  
Municipal de Elói Mendes

**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO  
E COORDENAÇÃO GERAL**



**Prefeitura de Elói Mendes**

**Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral**

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

Atenciosamente,



---

**EDSON DE CARVALHO SILVA**  
Assessor de Planejamento

*Edson de Carvalho Silva*  
Assessor de Planejamento





## Prefeitura de Elói Mendes

Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

**Memorando n.º 0072/2020/APCG/Elói Mendes/MG**

**Assunto: Solicita informações**

*Referência: Solicita informações necessárias à confecção do relatório de transição administrativa 2020/2021*

Elói Mendes-MG, 17 de setembro de 2020.

À Ana Maria Cassimiro de Oliveira,  
Gerente Municipal de Contratos e Convênios

Ilustríssima senhora,

Considerando a determinação legal contida no art. 67, da Lei Orgânica Municipal, para fins de transição administrativa a **ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Municipal Nº 552, de 08 de outubro de 1997, utiliza-se do presente instrumento para **solicitar** informações conforme os incisos III, IV e VI do art. 67 da Lei Orgânica Municipal a fim de que, munidos destas informações, possamos confeccionar o relatório de transição administrativa 2020/2021. Observe o que traz os referidos dispositivos legais:

*Art. 67. Até trinta dias antes das eleições municipais, o Prefeito Municipal deverá preparar, para entrega ao sucessor e para publicação imediata, relatório da situação da Administração Municipal que conterá, entre outras, informações atualizadas sobre:*  
[...]

*III – prestações de contas de convênios celebrados com organismos da União e do Estado, bem como do recebimento de subvenções ou auxílios;*

*IV – Situação dos contratos com concessionárias e permissionárias de serviços públicos;*  
[...]

*VI – Transferência a serem recebidas da União e do Estado por força de mandamento constitucional ou de convênio;*  
[...]

*Faceli 17/09/20*





## Prefeitura de Elói Mendes

Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

Em decorrência da necessidade de observação quanto a tempestividade de entrega do relatório de transição solicitamos que as informações requeridas sejam encaminhadas a esta assessoria até a data limite de **10 de outubro de 2020**.

Atenciosamente,



---

**EDSON DE CARVALHO SILVA**  
Assessor de Planejamento

*Edson de Carvalho Silva*  
Assessor de Planejamento







## Prefeitura de Elói Mendes

Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

Memorando n.º 0071/2020/APCG/Elói Mendes/MG

Assunto: Solicita informações

Referência: *Solicita informações necessárias à confecção do relatório de transição administrativa 2020/2021*

Elói Mendes-MG, 17 de setembro de 2020.

À Andreza Claudina Arruda Bruziguessi,  
Encarregada do Departamento Pessoal e Recursos Humanos

Ilustríssima senhora,

Considerando a determinação legal contida no art. 67, da Lei Orgânica Municipal, para fins de transição administrativa a **ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Municipal Nº 552, de 08 de outubro de 1997, utiliza-se do presente instrumento para **solicitar** informações conforme o inciso VIII do art. 67 da Lei Orgânica Municipal a fim de que, munidos destas informações, possamos confeccionar o relatório de transição administrativa 2020/2021. Observe o que traz os referidos dispositivos legais:

*Art. 67. Até trinta dias antes das eleições municipais, o Prefeito Municipal deverá preparar, para entrega ao sucessor e para publicação imediata, relatório da situação da Administração Municipal que conterà, entre outras, informações atualizadas sobre:*

*[...]*

*VIII – situação dos servidores do Município, seu custo, quantidade e órgãos em que estão lotados e em exercícios;*

*[...]*

Em decorrência da necessidade de observação quanto a tempestividade de entrega do relatório de transição solicitamos que as informações requeridas sejam encaminhadas a esta assessoria até a data limite de **10 de outubro de 2020**.

**RECEBIDO EM**

17/09/2020

Atenciosamente,

  
Andreza Claudina Arruda Bruziguessi  
Encarregada de DP/RH  
CPF: 079.372.256-02



PREFEITURA  
Municipal de Elói Mendes

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO  
E COORDENAÇÃO GERAL



## Prefeitura de Elói Mendes

### Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26



**EDSON DE CARVALHO SILVA**  
Assessor de Planejamento

*Edson de Carvalho Silva*  
Assessor de Planejamento





## Prefeitura de Elói Mendes

Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

**Memorando n.º 0070/2020/APCG/Elói Mendes/MG**

Assunto: Solicita informações

Referência: *Solicita informações necessárias à confecção do relatório de transição administrativa 2020/2021*

Elói Mendes-MG, 17 de setembro de 2020.

À Aline Oliveira Lorenzo

Encarregada do Setor de Patrimônio Municipal

Ilustríssima senhora,

Considerando a determinação legal contida no art. 67, da Lei Orgânica Municipal, para fins de transição administrativa a **ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Municipal Nº 552, de 08 de outubro de 1997, utiliza-se do presente instrumento para **solicitar** informações conforme o inciso IX do art. 67 da Lei Orgânica Municipal a fim de que, munidos destas informações, possamos confeccionar o relatório de transição administrativa 2020/2021. Observe o que traz os referidos dispositivos legais:

*Art. 67. Até trinta dias antes das eleições municipais, o Prefeito Municipal deverá preparar, para entrega ao sucessor e para publicação imediata, relatório da situação da Administração Municipal que conterá, entre outras, informações atualizadas sobre:*

*IX – Inventário de todos os bens municipais assim como a sua localização.*

Em decorrência da necessidade de observação quanto a tempestividade de entrega do relatório de transição solicitamos que as informações requeridas sejam encaminhadas a esta assessoria até a data limite de **10 de outubro de 2020**.

Atenciosamente,



**PREFEITURA**  
Municipal de Elói Mendes

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO  
E COORDENAÇÃO GERAL

*Recb  
Alcamp  
17/09*



## Prefeitura de Elói Mendes

Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26



**EDSON DE CARVALHO SILVA**  
Assessor de Planejamento





## Prefeitura de Elói Mendes

Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

**Memorando n.º 0069/2020/APCG/Elói Mendes/MG**

**Assunto:** Solicita informações

*Referência: Solicita informações necessárias à confecção do relatório de transição administrativa 2020/2021*

Elói Mendes-MG, 17 de setembro de 2020.

José Guilherme Tomba,  
Secretário Municipal de Finanças

Ilustríssimo senhor,

Considerando a determinação legal contida no art. 67, da Lei Orgânica Municipal, para fins de transição administrativa a **ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Municipal Nº 552, de 08 de outubro de 1997, utiliza-se do presente instrumento para **solicitar** informações conforme os incisos I e VI do art. 67 da Lei Orgânica Municipal a fim de que, munidos destas informações, possamos confeccionar o relatório de transição administrativa 2020/2021. Observe o que traz os referidos dispositivos legais:

*Art. 67. Até trinta dias antes das eleições municipais, o Prefeito Municipal deverá preparar, para entrega ao sucessor e para publicação imediata, relatório da situação da Administração Municipal que conterá, entre outras, informações atualizadas sobre:*

*I – Dívidas do Município, por credor, com as datas dos respectivos vencimentos, inclusive das dívidas a longo prazo e encargos decorrentes de operações de crédito, informando sobre a capacidade de a Administração Municipal realizar operações de crédito de qualquer natureza;*

*VI – Transferências a serem recebidas da União e do Estado por força de mandamento constitucional ou de convênio;*

Recebido em  
17/09/2020  
Tomba



**PREFEITURA**  
Municipal de Elói Mendes

**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO  
E COORDENAÇÃO GERAL**



## Prefeitura de Elói Mendes

Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

Em decorrência da necessidade de observação quanto à tempestividade de entrega do relatório de transição solicitamos que as informações requeridas sejam encaminhadas a esta assessoria até a data limite de **10 de outubro de 2020**.

Atenciosamente,



**EDSON DE CARVALHO SILVA**  
Assessor de Planejamento

*Edson de Carvalho Silva*  
Assessor de Planejamento

